

Sessão de 13 de Setembro de 1866.

O Sr. Presidente, declarou aberta a sessão, estando presentes os Srs. Vereadores em número legal.

Foi apresentada uma Circular sob. n.º 6, com data de 11 de corrente mês, vinda do Ex.º Sr. Governador Civil do este Districto, designando a dita Circular de corrente, para a subdivisão das frequências de corrente de vinte e cinco secretas para o efeito, a que este Concelho tem no actual anno de 1866. A Câmara ficou instruída e deliberou que se dessem as ações necessárias, afim

afim de se dar cumprimento ao que se arde na mesma circular. -

Foi apresentada pelo Administrador do Concelho, um requerimento em que Alvaro da Rocha, filho de Bernardina Gouveia, do lugar da Sacandua, da freguesia de Sao Bartinho de Fajoes, actualmente residente na cidade do Porto, pede a sua immo-cao do servico militar. A Camara apurou, pro de informar que o requerimento foi recusado para o recrutamento porquisto no anno p. mil e trezentos e sessenta, e posto ad com o numero quaranta e seis e que, quanto ao mais allegado se achava com o numero, junto ao mesmo requerimento. -

Arquivo Municipal

Foi presente a esta sessao o auto de vista, e demarcaçao por esta Camara feito juntamente com as juntas de Parochia das freguesias de S. Joao da Ilhavela, e S. Joao que, no monte das Travesseiras, pertencem a ambas ellas, no qual se acha o recurso interposto por Domingos Alves da Silva Lourençao da referida freguesia de S. Joao da Ilhavela, sobre o qual, a Camara foi mandada ouvir, por Despacho de 18 de Agosto do corrente anno, em virtude do que a mesma Camara informa com aquillo que consta do mesmo processo, acrescentando que o recurso, achado no auto da vista, e demarcaçao, não mostra, por forma alguma opposiçao.

ao que se acha feito, antes pelo contrario tra-
balhou para que se chegasse ao resultado
agora se chegou, e bem longe de partir da ini-
ciativa da Camara a decisao por onde ella
se acha feita, fossem os proprios interessa-
dos, e as suscepciones justas da Parochia, quem
a traçou, e n'essa sentença é que se fez a pe-
marcação, divisao e medidas, sem visões al-
gum por arbitrariedade ou despotismo, nem
causas de parte a parte. Propuzido ainda
a informacao que tinha a dar. =

Quando presente lido e discutido um requi-
simento do Presidente e membros do ju-
za de Parochia, da freguesia de São Casti-
lho de Fajoz, p' este Conselho, pedindo a la-
mara auctorizada para fazer uma pes-
sa ma pelos provez, da mesma freguesia para
concertar a Igreja da referida Parochia, em
importancia de seis contos mil reis, foi pela
Camara tomado na primeira commissa-
cas, em virtude do que se librou fazer
a seguinte prestação: = Que auctorizada
a Junta de Parochia de freguesia de São
Castilho de Fajoz, a fazer a pes-
sa da quantia de seis contos mil reis, pelas
parochiaes da mesma freguesia, em
conformidade do artigo cento e trinta e
oito e paragrafo vinte e nove do quarto do capi-
tulo Administrativo. Que esta prestação
seja submettida a approvação do Con-
selho do Districto para fazer proseguir
os effeitos legais. =
Despachando p' os seguintes termos, e p' o

Mio. 30

necessario expediente se haoutou a sessao, da qual para constar se haoutou a presente acta que vai ser assignada, de proij de lida por um Custodio Joaquin Barbosa da Rocha, Escriuão da Camara, que a escrevi e assignei.

Leite Rebello.

Costa Pinto.

Rebello Valente.

Rocha.
Silva Pinto.

Custodio Joaquin Barbosa da Rocha

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis